



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA **429ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM **VINTE E OITO DE OUTUBRO DE 2022**, POR MEIO DO LINK https://drive.google.com/file/d/16OfA5FBfexDhg6a2bRkuuMTXxbH-rdze/view?usp=share_link. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA” CUNHA. Às 09 horas e 15 minutos, reúnem-se por meio da Plenária Extraordinária, Edson de Oliveira “Edinho Ferramenta” Cunha, Presidente do Cedca/MG, e os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG: **Conselheiros(as) Governamentais TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH): Eliane Quaresma Caldeira de Araújo/ Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SEJUSP): Érika Vinhal Rodrigues / Secretaria de Estado de Educação (SEE): Geniane Pereira dos Santos. **Conselheiros(as) Governamentais SUPLENTE:** SEDESE/SUBAS: Alessandra Martins Lara de Resende. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação Amigos do Bugre: Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha/Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil SUPLENTE:** Axé Criança: Claudinei dos Santos Lima. **CONVIDADOS(AS):** Secretaria Executiva: Christiane Machado; Luciana Márcia Fortunato; Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho e Eliane Bissoli/ Coordenação da Casa de Direitos Humanos: Ana Rita Pereira / Representante do Ministério Público: Ana Clara / Frente de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de MG: Sandra Regina Barbosa /CEPCAD: Mariany Freitas de Oliveira/ Esposo da conselheira Patrícia Araújo: Azete Ferreira Alves/ Coordenadora Estratégica da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente na Defensoria Pública do Estado: Danielle Bellettato. **Justificativas de ausências: Conselheiros Governamentais TITULARES:** Polícia Civil de MG: Delegada Iara França Camargo (outra agenda na Polícia Civil) / Secretaria de Planejamento e Gestão: Amanda Domina Silva Fagundes (outra agenda em reunião da diretoria)/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-Subsecretaria de Assistência Social: Paula Cristina Vieira (férias) / Secretaria de Estado da Fazenda: Ricardo Augusto Zadra (férias)/ Polícia Militar: Capitã Jane de Oliveira Barreto Calixto (outra agenda em supervisão técnica). **Conselheiros Governamentais SUPLENTE:** Subsecretaria de Desenvolvimento Social: Juliana de Melo Cordeiro (outra reunião no mesmo horário)/ Polícia Militar: Marco Túlio Fernandes Alves (outra agenda em supervisão técnica). **Conselheiros(as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG: Adair Gonçalves de Souza (outra agenda). **Conselheiros(as) da Sociedade Civil SUPLENTE:** Convenção Batista Mineira: Vilmo Rodrigues dos Santos (outra agenda)/ Rede Cidadã: Vera Inêz Terêncio Rodrigues (férias)/ Inspecoria São João Bosco: Andressa de Oliveira Lima (férias). **CONVOCAÇÃO:** Conforme Art. 27 da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convoca V.Sª para Sessão Plenária Extraordinária a se realizar no dia 28 de outubro de 2022 de 09:00 às 13:00 horas, na modalidade virtual, em conformidade com a deliberação da diretoria executiva e em consonância com art. 30 da referida Resolução e também em consonância com o que está estabelecido no memorando SEDESE/SURDH nº 351/2022 datado de maio de 2022 com a seguinte Ordem do Dia: 1-Verificação de quórum; 2- Ausências justificadas; 3- Aprovação da Pauta; 4- Aprovação de Atas anteriores; 5- Aprovação da minuta do Plano de Aplicação de Recursos 2023; 6-Eleição Mesa Diretora; 8- Apresentação de minuta de Deliberação de Inscrição de Programas de Atendimentos - Programas Sócio educativos; 10-Campanha Publicitária de Enfrentamento de Violência contra Crianças e Adolescentes /MG; 11-Informes. **CONVOCAÇÃO GRUPO COORDENADOR DO FIA:** Conforme Art. 27 da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convoca V.Sª para Sessão Plenária Conjunta Extraordinária com trabalhadores do FIA a se realizar no dia 28 de outubro de 2022 de 09:00 às 13:00 horas, na modalidade virtual, em conformidade com a deliberação da diretoria executiva e em consonância com art. 30 da referida Resolução e também em consonância com o que está estabelecido no memorando SEDESE/SURDH nº 351/2022 datado de maio de 2022 com a seguinte Ordem do Dia: 1-Verificação de quórum; 2- Ausências justificadas; 3- Aprovação da Pauta; 4- Aprovação da minuta do Plano de Aplicação de Recursos 2023; 5 –Informes. **Conselheiros(as) PRESENTES PELO GRUPO COORDENADOR:** Associação Amigos do Bugre: Edson de Oliveira “Edinho Ferramenta” Cunha/Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. **Justificativa de ausência do grupo coordenador do FIA:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Assistência Social: Paula Cristina Vieira (férias)/ Secretaria de Estado da Fazenda: Ricardo Augusto Zadra (férias)/ Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG: Adair Gonçalves de Souza (outra agenda)/ Secretaria de Planejamento e Gestão: Amanda Domina Silva Fagundes (outra agenda em reunião da diretoria). **EDSON CUNHA** explica que há quórum para a realização da plenária do CEDCA/MG, mas não há quórum para o grupo coordenador se reunir, e então declara aberta a sessão plenária extraordinária do conselho declarando o quórum regimental para abertura dos trabalhos, de 07 conselheiros presentes. Passa-se para o **ITEM 2 – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** As justificativas de ausências apresentadas são aprovadas pelos conselheiros presentes. **ITEM 3 - APROVAÇÃO DA PAUTA:** **EDSON CUNHA** sugere supressão dos seguintes itens da pauta: Item 4- Aprovação de atas anteriores; Item 6- Eleição Mesa Diretora; Item 8– Apresentação de minuta de Deliberação de Inscrição de Programas de Atendimentos Programas Sócio educativos; Item 10 - Campanha Publicitária de Enfrentamento de Violência contra Crianças e Adolescentes. Sugere a inclusão da apresentação da proposta de Deliberação que libera a utilização de recurso do FIA para a Conferência Estadual, e a inclusão da apresentação da Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA convocando a Conferência. **Nova Pauta para aprovação:** 1 – Verificação de quórum; 2 – Ausências justificadas; 3 – Aprovação da pauta; 4 – Aprovação da Deliberação do Plano de Aplicação; 5 – Aprovação da Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA convocando a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e da Deliberação liberando a utilização de recursos do FIA para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; 6 – Informes. **A nova pauta é aprovada por unanimidade dos presentes.** Passa-se para o **ITEM 4 - APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2023:** A deliberação é lida: *Deliberação CEDCA/MG Nº XX/2022. Dispõe sobre Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais para o ano de 2023 e dá outras providências. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Estadual 10.501/91, e da Resolução Nº 34/2011 do CEDCA/MG, e demais normativas vigentes, reunido em plenária extraordinária no dia 28 de outubro de 2022 , DELIBEROU: Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para exercício de 2023 que fica constituído nos termos do anexo único desta Deliberação; Art. 2º - Os quantitativos de Plano de Aplicação poderão ser remanejados, mediante deliberação da Diretoria Executiva, quando a demanda demonstrar necessidade de sua adequação para melhor atender ao superior interesse da criança e do adolescente; Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022. **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha.** Presidente Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Anexo Único

Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2023

Plano de Aplicação para LOA 2023

PLANO DE APLICAÇÃO PARA LOA 2023

RECEITA FIA
Saldo Financeiro 31/12/2021 (1)
Restos a pagar
OLPs
Receita prevista - PLOA 2023 verificar qual a proposta da SEDESE (2)

Projeção de arrecadação da Renúncia fiscal na declaração de Ajuste da RFB em 2022			
Receitas a serem utilizadas advindas dos projetos do Edital FIA 01/2019 e aprovado pelo Conselho (3)			
TOTAL DO SALDO FINANCEIRO E RECEITA PREVISTA			
DESPESA (PROJETOS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2021)			
Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores			
Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores			
35/2012	Edital 1/2012	AMR - Associação Mineira de Reabilitação	Parcerias para a inclusão escolar
22/2012	Edital 2/2013	Fundação Benjamim Guimarães	Preservação da Vida
02/2013	Edital 2/2013	Fundação Benjamim Guimarães	Refeição Amiga
161/2013	Edital 01/2013	Associação do Amor – Projeto	Fazer Arte na Rua”
05/2013	Edital 01/2013	OSCIP Monsa - OSCIP Monsenhor Antônio Gomes Soares	Projeto JOTA
03/2016	Edital 01/2014	Oficina de Imagens - Comunicação e Educação	Ocupar Espaços
12/2020	Edital 02/2019	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS	Rede Criança Adolescente – Fortalecendo os Conselhos Municipais de Dir
Comprometidos: Projetos do Edital 01/2019 - Aprovados para captação de recursos em 2021/2022			
01/2020	Edital 02/2019	Fundo de aceleração para o desenvolvimento Vela - Fa. Vela	Morrobótica
02/2020	Edital 02/2019	Instituto jurídico para efetivação da cidadania e saúde - IJUICI	ORIRI
03/2020	Edital 02/2019	Instituto da Oportunidade Social - IOS	START: Preparando Jovens para o mercado de trabalho
04/2020	Edital 02/2019	Terra da Sobriedade - Associação de atenção à dependência química	Grupo Meninos da Terra
05/2020	Edital 02/2019	Instituto Agronelli de desenvolvimento social	Talentos Cidadania
07/2020	Edital 02/2019	Instituto Tecendo Itabira - ITI	Crescer Sustentável – Artes Criativas – Instituto ITI
08/2020	Edital 02/2019	PROVIDENS Ação Social Arquidiocesana	Fortalecendo Famílias: Novo olhar para o Afeto
10/2020	Edital 02/2019	Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDIPRO Unidade Belo Horizonte	Cenários de Aprendizagem
11/2020	Edital 02/2019	Fundo de aceleração para o desenvolvimento Vela - Fa. Vela	Morrobótica
12/2020	Edital 02/2019	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS	Rede Criança Adolescente – Fortalecendo os Conselhos Munic
14/2020	Edital 02/2019	Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	Alimentando o corpo e a mente
15/2020	Edital 02/2019	Teatro de Pedra – Associação Cultural	Arte por toda parte
17/2021	Edital 02/2019	Associação Ser Parte	Despertar para a Vida
18/2021	Edital 02/2019	Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	Taekwondo Arte de Vencer
20/2021	Edital 02/2019	Fundação Vicintin	Programa Despertar
21/2021	Edital 02/2019	Comunidade Missionária de Villaregia - CMV/ Centro de Acolhida Betânia - CAB	#EquidadeAqui
23/2021	Edital 02/2019	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	Modernização do serviço de radioterapia
24/2021	Edital 02/2019	Fundação Dom Cabral	Raízes On-line - Programa de Inovação Social
25/2021	Edital 02/2019	Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura	Viver Ciências
26/2021	Edital 02/2019	Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos (unidade II, Galpão das Artes)	Entrando em Cena: Teatro como inclusão
28/2021	Edital 02/2019	Associação Move Cultura	Escola Livre de Artes Digitais - ELAD
29/2021	Edital 02/2019	CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana	Laços e Família
32/2021	Edital 02/2019	Orquestra Jovem das Gerais	FlautArte
33/2021	Edital 02/2019	Centro Educativo e Social de Guaranésia	Novo Eu

34/2021	Edital 02/2019	Conviver Saber Social	Garantia de Direitos: Porque monitorar é preciso
35/2021	Edital 02/2019	Ajudôu	Infância Ativa - Esporte Total
36/2021	Edital 02/2019	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS	Rede Criança Adolescente - Articular e Fortalecer a atuação da Sociedade Civil nos CMDCA's
38/2021	Edital 02/2019	Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	Programa Educação para a Cidadania - Ação Escotismo na Gua Municipal de Belo Horizonte
39/2021	Edital 02/2019	Fundação CDL BH para o Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente	Programa do Despertar Empreendedor

Projetos a serem financiados para combate à violência contra crianças e adolescentes - Lei nº 23.652/2020			
Campanha	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III	Combate à violência contra crianças e adolescentes (a serem aprovados pelo CEDCA)	R\$ 863.000,00
Formação de Conselheiros Tutelares	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III	Por serem operadores do SGD faz-se necessário a formação dos conselheiros tutelares visando melhor atendimento às crianças e adolescentes (a serem aprovados pelo CEDCA)	R\$ 712.000,00
Sub-total 3			R\$ 1.575.000,00
Projetos de Execução Direta			
11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE	R\$ 5.000.000,00
Sub-total 4			R\$ 5.000.000,00
Projeção de Despesas em relação ao Edital 02/2019 - para 2023			R\$ 23.765.330,71
Sub-total 5			R\$24.324.389,88
Percentuais Destinados			
Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda 3%			R\$ 729.731,70
Percentual para ações de Capacitação 2%			R\$ 486.487,80
Percentuais para SINASE 10%			R\$ 2.432.438,99
Sub-total 4			R\$3.348.658,48
TOTAL GERAL DE DESPESAS			R\$ 38.685.470,02
RECURSOS PARA LIVRE UTILIZAÇÃO			R\$ 15.675731,40
PROJETOS A SEREM FINANCIADOS 100%			

Fonte: Proposta para Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023, informações do órgão gestor e CEDCA/MG.

No que tange ao Plano de Aplicação de Recursos par LDO do exercício de 2023 do CEDCA, as seguintes considerações devem ser realizadas:

Para fins do cálculo das receitas e despesas registradas no presente instrumento foram considerados os valores com base no exercício de 2022, o saldo financeiro do FIA em 31 de dezembro de 2021:

Notas: (1) - Saldo Financeiro do FIA em 31/12/2021

(2) - Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA

(3) - Previsão de entrada de receita através do Edital CEDCA/MG 02 /2019 aprovado pelo Conselho.

LUCIANA FORTUNATO explica que o anexo da Deliberação começa com o saldo financeiro, relativo a 31/12/2021, de R\$25.286.403,61; que do restos a pagar, os valores foram atualizados essa semana para R\$15.256,00; que da receita prevista da LOA, foram verificados os valores correspondentes a R\$4.783.600,00; que a probabilidade de arrecadação de renúncia fiscal para o ano de 2022 está na média de R\$329.000,00; que se todos os projetos do edital de 2019 captarem, serão somados o valor de R\$28.761.073,81. Acrescenta que o CEDCA tem 5 projetos para repasse de recursos já aprovados; que são editais de repasse de recursos e editais de chancela que já estão no setor de convênio para confirmar o termo de parceria. Acrescenta que os valores já comprometidos para esses projetos chancelados são de R\$4.696.480,83; e que se todos os projetos aprovados forem captados irão somar R\$23.765.330,71. Pontua que há também dois projetos de execução direta que somam R\$1.575.000,00; que foi estimado um valor baseado na conferência anterior, que era de R\$3.000.000,00, para R\$4.500.000,00. Informa que o total de projeção das despesas é de R\$24.324.389,88; que dentro desses valores, há percentuais que precisam ser direcionados conforme orienta o ECA, que são: percentuais para acolhimento sob a forma de guarda - 3%, percentual para ações de capacitação - 2%, percentuais para Sinase - 10%, sendo que esses valores são percentuais dos valores que o Fundo tem, saldo da receita; que juntando o montante das despesas, sendo algumas prováveis e previstas, somarão um Total Geral das Despesas de R\$38.685.470,02. Finaliza sua fala esclarecendo que o CEDCA terá livre para aplicar em projetos de execução direta ou edital o valor de R\$16.175.731,40. **EDSON CUNHA** explica que foi calculado para a Conferência o valor de R\$4.500.000,00, devido ao aumento dos valores de produtos, hospedagens etc. **ELIANE QUARESMA** sugere alterar o valor para R\$5.000.000,00. **LUCIANA FORTUNATO** esclarece que com a alteração solicitada, de R\$4.500,00 para R\$5.000.000,00, o valor total das despesas passa para R\$38.685.470,02, e os recursos para livre utilização: R\$15.675.731,40. **Feita a votação,**

a **Deliberação que trata do Plano de Aplicação para 2023 é aprovada por unanimidade dos presentes.** Passa-se para o **ITEM 5 – APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/CEDCA CONVOCANDO A XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO LIBERANDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FIA PARA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** **EDSON CUNHA** lê a deliberação. **DELIBERAÇÃO CEDCA N°07/2022.** Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para os fins que o mencionam. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, máxime, nos termos do inciso II do Art.8º e §2º do Art. 260 da Lei 8.069/90, inciso I, II e III do Art.7º da Lei 10.501/91, na Sessão Plenária Extraordinária de 28 de outubro de 2022 aprovou, nos termos do inciso II do Art. 6º,7º, e incisos I e III Art.11 do Regimento Interno, a seguinte Deliberação: Art.1º - Fica autorizada a utilização de recursos do FIA para custear as Conferências Regionais, a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente prevista para realização nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2023, permitindo deslocamentos nos dias imediatamente pré e pós Conferência, bem como os deslocamentos para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art.2º - Fica aprovado o valor no limite de até R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) devendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE apresentar o projeto detalhado na forma regimental. Parágrafo Único: O valor não poderá ultrapassar o do projeto apresentado na sessão do CEDCA/MG pela SEDESE, observadas as regras do Plano de Aplicação de 2023. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022. **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha.** Presidente Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG. **Feita a votação, a Deliberação sobre utilização dos recursos do FIA para custear a Conferência é aprovada por 6 votos a favor, sendo que 1 voto não pôde ser colhido, pois no momento a conselheira Eliane Quaresma não pôde participar.** Passa-se para a **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/CEDCA, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA: CHRISTIANE MACHADO** lê a Resolução: **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/CEDCA-MG N.º XX/2022.** Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais e dá outras providências. A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CONANDA n.º 193, de 13 de julho de 2017; Resolução CONANDA n.º 202, de 21 de novembro de 2017, e Resolução CONANDA n.º 227, de 19 de maio de 2022, e demais normas vigentes, Resolvem: Art. 1º. Convocar a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com o fim de avaliar a situação atual da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, e, em especial, os avanços do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD. Parágrafo Único. O evento terá como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". Art. 2º. A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no período de 29 a 31 de agosto de 2023. Parágrafo único. O município sede para realização da XI Conferência Estadual será objeto de Deliberação específica do CEDCA/MG. Art.3º. A organização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente estará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora instituída por Deliberação do CEDCA e que estará sob a coordenação de um Presidente, de Vice-Presidente e um(a) secretário Geral eleitos no âmbito da Comissão, em conformidade com seu regimento, sendo a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e com participação de colaboradores. Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022. **Elizabeth Jucá e Melo Jacometti.** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE. **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha.** Presidente Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG. **Feita a votação, a Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA é aprovada por unanimidade dos presentes.** **EDSON CUNHA** consulta ao plenário se concordam em colher o voto em separado da conselheira Eliane Quaresma, com sua justificativa (mãe doente), para a aprovação da **Deliberação sobre utilização dos recursos do FIA para custear a Conferência.** Por aclamação, o Plenário concorda. **EDSON CUNHA** colhe o voto em separado da conselheira Eliane Quaresma para a DELIBERAÇÃO CEDCA N°07/2022 que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para os fins que o mencionam, Aconselheira Eliane Quaresma vota favorável. Assim, a Deliberação fica aprovada por 7 votos, por unanimidade dos presentes. **EDSON CUNHA** informa que o CEDCA/MG deve indicar 3 adolescentes para compor o CPA do CONANDA, representando MG; que deverá ser um titular e dois suplentes, entre 12 a 16 anos; que o prazo limite é outubro, tendo a possibilidade de prorrogar em 2 semanas, até novembro. Esclarece que, neste momento, o CEDCA não tem condições de criar nenhum processo seletivo para captar voto dos adolescentes e indicá-los. Informa que a Sedese tem uma plataforma de votação que está sendo utilizada para eleições em conselhos, mas que para ter acesso a esta plataforma, o CEDCA teria que elaborar um edital e, junto à Sedese, construir uma plataforma mais reduzida para colher votos desses adolescentes. Pergunta ao Plenário se algum conselheiro teria uma alternativa para que o CEDCA possa construir a indicação desses adolescentes constando em ata no CEDCA. Justifica a dificuldade do conselho, informando que até a conferência passada estava havendo a construção de um Comitê de Participação em Minas, de diálogo com esses adolescentes, mas surgiram problemas recentes de participação de um adolescente de MG. Que, por isso, o conselho se manifestou pontuando a dificuldade do adolescente participar sem a presença de acompanhamento dos pais, ou sem a presença de um conselheiro indicado. Informa que houve rejeição por parte de um adolescente e por parte da sua família para que o adolescente pudesse participar dessa atividade em Brasília. Acrescenta que esse adolescente, em plenárias internas desse grupo, que ainda não é regulamentado pelo CEDCA, foi eleito para participar das atividades, mas em dois momentos a participação dele teve problemas com acompanhante. Esclarece que essa presidência tomou a decisão de não concordar com a participação do adolescente com a indicação do acompanhante que ele sugeriu. Informa ainda que a participação dele foi encerrada no CPA Nacional. Que o CEDCA ainda não regulamentou a existência do CPA em Minas Gerais. Que se sente em situação difícil para atender a solicitação do CONANDA, em razão das dificuldades de realizar o processo eleitoral. Que o conselho tem contatos com adolescentes e que foi realizada consulta para verificar quem teria interesse. Que alguns adolescente já manifestaram interesse em participar, mas somente uma minoria de adolescentes que tem idade de 12 a 16 anos. O presidente finaliza sua fala consultando ao plenário se há alguma sugestão, e frisa que se preocupa com os prazos. **GENIANE PEREIRA** diz que ficou clara a preocupação, bem como o interesse na participação dos adolescentes, e de como se deve colher o voto deles. **EDSON CUNHA** explica que o CONANDA está solicitando a ata do processo de seleção e a ata com o resultado da eleição da indicação dos adolescentes. Esclarece que não consegue indicá-los sem um processo seletivo, a não ser que se construa um processo de consulta com os adolescentes que fizeram parte no passado. Finaliza salientando que o CEDCA precisa se posicionar a respeito de como irá indicar esses 3 adolescentes no devido prazo; e informa que irá encaminhar um ofício ao CONANDA dizendo das dificuldades para realizar a eleição e pedindo um prazo maior para indicação dos representantes, até dezembro/2022. **EDSON CUNHA** acrescenta que gostaria de pedir para agilizar o envio das recomendações aos conselhos e a secretaria sobre a realização das Conferências. Pede para inserir as recomendações no site do CEDCA e encaminhar também para as secretarias, conselhos tutelares e regionais. Passa-se para o **ITEM 6 - INFORMES: ELIANE QUARESMA** informa sobre o Seminário do Movimento Nacional Pró-Convivência familiar e comunitária 2022, que será realizado nos dias 8 e 9 de novembro/2022. **EDSON CUNHA** registra sua participação no seminário promovido pelo Ministério Público a respeito da Primeira Infância. O **PRESIDENTE** encerra a sessão plenária extraordinária, agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, **Eliane Maria Alves Bissoli**, servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – Masp: 366048-7 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Geniane Pereira dos Santos, Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 18/11/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 18/11/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Vinhal Rodrigues, Superintendente**, em 18/11/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56339560** e o código CRC **225CCEC2**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001652/2022-86

SEI nº 56339560